



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

ETIQUETA

### APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data

PROJETO DE LEI N° 8035/2010.

| Autor:PAULO RUBEM SANTIAGO |                                  |    |              |                 | nº do prontuário |                        |
|----------------------------|----------------------------------|----|--------------|-----------------|------------------|------------------------|
| 1                          | Supressiva                       | 2. | Substitutiva | 3. Modificativa | 4. Aditiva       | 5. Substitutivo global |
| Página:anexo               | Artigo: Meta 4<br>Estratégia 4.9 |    | Parágrafo    |                 | Inciso           | alínea                 |

### TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

#### EMENDA ADITIVA

Acrescente-se a estratégia 4.9, na Meta 4 do Anexo do PL nº 8.035/10 com a seguinte redação:

Ampliar a equipe de profissionais especializados para o atendimento educacional especializado nas escolas públicas regulares, garantindo professor auxiliar, intérprete/tradutor, guia-intérprete, professor de Libras, de modo a viabilizar a permanência dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação no processo de escolarização.

#### JUSTIFICAÇÃO:

A especificação dos profissionais necessários para o atendimento educacional especializado é fundamental para garantir a permanência dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação na escola.

Sala das Sessões,

de 2011.

PAULO RUBEM SANTIAGO  
Deputado Federal PDT/PE